

NORMA

NÚMERO: 020/2017

DATA: 25/09/2017

ASSUNTO: Cronograma anual para aquisição centralizada de vacinas e tuberculinas

PALAVRAS-CHAVE: Programa Nacional de Vacinação, governação, vacinação

PARA: Sistema de Saúde

CONTACTOS: Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, emite-se a Norma seguinte:

A Portaria n.º 248/2017, de 4 de agosto, estabelece o modelo de governação do Programa Nacional de Vacinação (PNV), bem como de outras estratégias vacinais para a proteção da saúde pública e de grupos de risco ou em circunstâncias especiais.

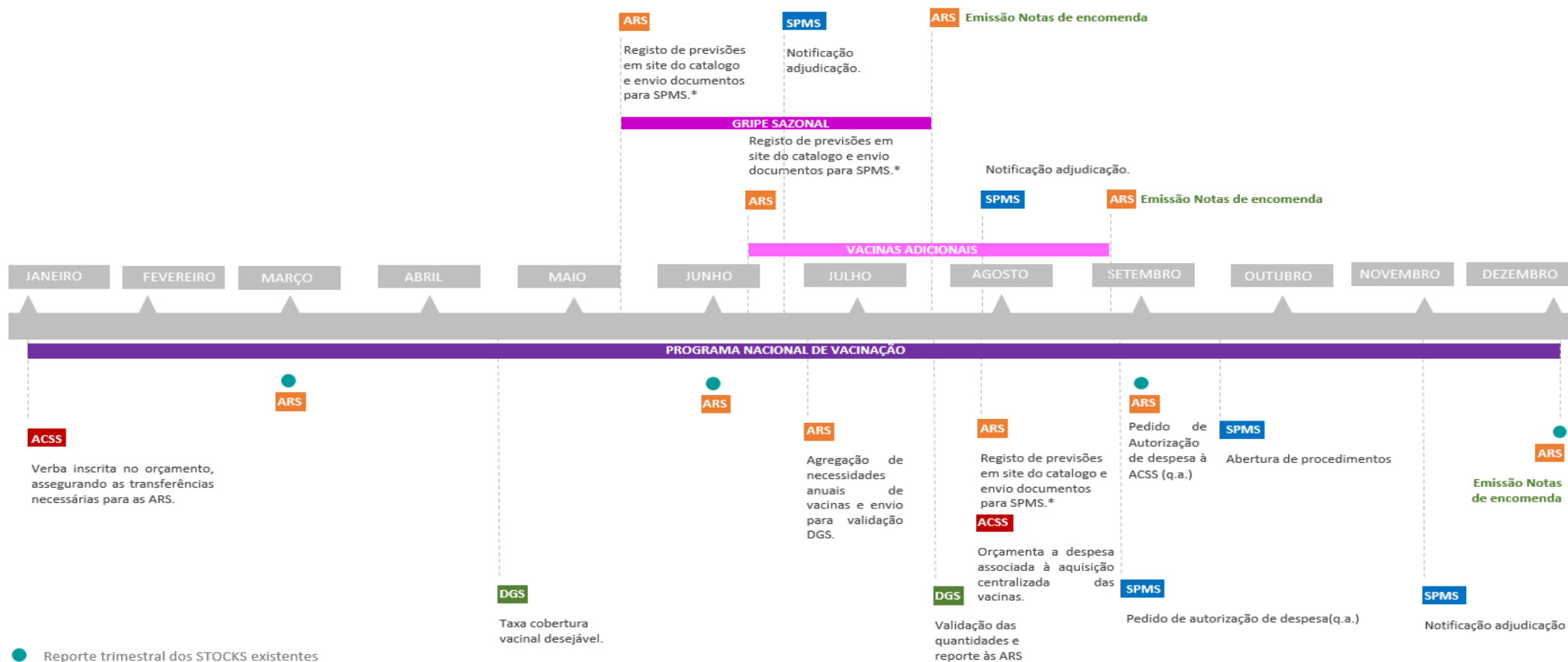
De acordo com o artigo 3.º da Portaria n.º 248/2017, de 4 de agosto, o PNV é coordenado, pela Direção-Geral da Saúde (DGS) com a colaboração das Administrações Regionais de Saúde, que asseguram a coordenação regional, dos agrupamentos de centros de saúde, que asseguram a coordenação local, dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., que garantem a aquisição centralizada, bem como o Registo Central de Vacinas, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., que garante o financiamento, da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos da Saúde, I.P., que concretiza a aplicação da política do medicamento e do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., que assegura a vertente laboratorial da vigilância epidemiológica e do controlo das doenças alvo do PNV.

Para operacionalização da Portaria n.º 248/2017, de 4 de agosto, foi publicado o Despacho n.º 8320/2017, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 22 de setembro de 2017, que regula todo o circuito da aquisição centralizada de vacinas e tuberculinas e estabelece a interação entre os intervenientes neste modelo de governação. Com base neste Despacho, estabelece-se a calendarização anual dos procedimentos, apresentada no cronograma em anexo.



Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

ANEXO - Cronograma anual para aquisição centralizada de vacinas e tuberculinas



- *Documentos a enviar para a SPMS, EPE:
- Contrato de mandato administrativo
 - Declaração de compromisso de aquisição das quantidades
 - Cabimento orçamental

Norma nº 020/2017 de 25/09/2017

2/2